



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2723/2024, de 27 de agosto de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2024, PARA A SELEÇÃO DE MERENDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação preliminar dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 25/2024, de 21 de agosto de 2024, para seleção de Merendeira, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 25/2024, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso.

§1º Candidatos(as) classificados(as):

MERENDEIRA				
Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Data de nasc.	Total de Pontos	Classif.
02	ROSANE SERLEI PALAVER LAUXEN	08/05/1967	0,60	1º
05	VANESSA GHIZZI	11/12/1986	0,10	2º
04	INÊS JUSTINA WERBERICH	22/05/1956	0,00	3º
01	PAULA TURMINA	17/12/1992	0,00	4º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

§2º Candidatos(as) desclassificados(as):

Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
03	JANE ALVES DA SILVA	INDEFERIDA: Não cumprimento do item 2, subitem 2.4.2 e 2.4.5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 27 de agosto de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.
Eduarda Andreolla Busnello – Agente Administrativo.